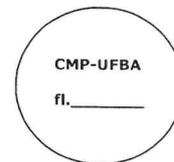




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017

PROCESSO Nº. **23066.022728/2017-80**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **abril** de **2018**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n - Canela, CEP 40.110-909, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico - Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 25/2017**, conforme Ata publicada em **27/04/2018** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.306.287/0001-52**, com sede na **Rua Vereador Decio de Paula, 101, Bairro Planalto**, CEP **35.570-000**, no Município de **Formiga/MG**, neste ato representada pelo Sr. **Jordano Castro Nascimento**, portador da Cédula de Identidade nº **M-3.773.321 SSP/MG** e CPF nº **274.710.716-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, **pelo prazo 12 (doze) meses**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO**, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão SRP nº 25/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 04					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
66	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA ESTRUTURADA POR PAINÉIS DIVISÓRIOS 02 ESTAÇÕES (1480x2880x750/1100 MM).	TECNO2000	17	UNID.	R\$ 2.300,00
67	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA ESTRUTURADA POR PAINÉIS DIVISÓRIOS 04 ESTAÇÕES 2880x2880x750/1100 MM.	TECNO2000	7	UNID.	R\$ 4.700,00

Assinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CMP-UFBA

fl. _____

GRUPO 06					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
48	CADEIRA EMPILHAVEL FIXA 2 C BRAÇO ESPALDAR BAIXO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO 04 PÉS.	TECNO2000	13	UNID.	R\$ 350,00
54	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL 1 ESPALDAR BAIXO, ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO 04 PÉS.	TECNO2000	204	UNID.	R\$ 130,00

GRUPO 10					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
110	Poltrona para auditório com rebatimento de assento e prancheta escamoteável.	TECNO2000	450	UNID.	R\$ 740,00
111	POLTRONA PARA AUDITÓRIO (PARA OBESO) - Poltrona para auditório com rebatimento de assento e prancheta escamoteável com dimensões de assento aumentadas para P.M.R. e P.O.	TECNO2000	18	UNID.	R\$ 900,00

ITEM SEM GRUPO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTD.	UNID.	V. UNIT.
46	CADEIRA EMPILHAVEL 3 ESPALDAR BAIXO.ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PÉS INTEIRIÇOS.	TECNO2000	286	UNID.	R\$ 156,00

3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação e assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

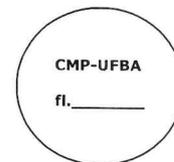
4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

efornico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**



- 4.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1** por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2** a pedido do fornecedor.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Município de **Salvador**, **20** de **abril** de **2018**.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – Coordenação de Material e Patrimônio/UFBA

Jordano Castro Nascimento

Jordano Castro Nascimento - TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA